

**SOCIEDADE LIMITADA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS**  
**LTDA.**

1. **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, natural de Barro/CE, Solteiro, nascido em 16/03/1973, empresário, portadora de CPF n.º 819078429-34, e RG n.º 21959657-8 - SSP/SP, residente e domiciliado à rua Roderico Toscano de Brito, S/N residencial José Monteiro da Silva AP: 101 Bessa João Pessoa- Pb., CEP 58000-970

2. **Raphael Lot Moura**, Brasileiro, natural de Birigui/PB, solteiro, nascido em 02/11/1990, empresário, portador de CPF n.º 097.296.434-74, e RG n.º 471246736 - 2ª via - SSP/SP, residente e domiciliado à rua Roderico Toscano de Brito, S/N Residencial José Monteiro da Silva AP: 101 Bessa João Pessoa- Pb., CEP: 58000-970 resolvem constituir uma sociedade limitada de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002 do Novo Código Civil, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA** e terá sede e domicílio à rua Antenor Navarro, 630 Fundos centro Esperança- Pb., CEP: 58.135-000

2ª. O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

|                                  |                     |               |
|----------------------------------|---------------------|---------------|
| <b>JOSE REINALDO DE OLIVEIRA</b> | 9.500 quotas .....  | R\$ 9.500,00  |
| <b>RAPHAEL LOT MOURA</b>         | 500 quotas .....    | R\$ 500,00    |
| <b>TOTAL</b>                     | 10.000 quotas ..... | R\$ 10.000,00 |

3ª. O objeto consiste: **REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE CALÇADOS - CNAE: 8299-7/99**

4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá *isoladamente* ao sócio **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



**Decarlinto**  
 Serviço Notarial - 10.000 de Notas  
 Conte com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 65 - Jardim Guadalupe  
 João Pessoa - PB - CEP: 53071-050 - Fone: (31) 3279-1800  
 www.decarlinto.com.br - E-mail: decarlinto@decarlinto.com.br  
 Titular: Fernando Luiz Henrique dos Santos

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original  
 apresentado. Em testemunho da verdade.

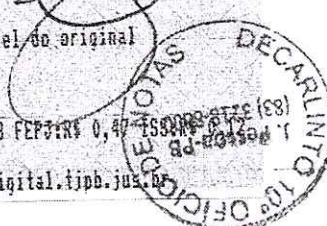
João Pessoa-PB 09/03/2018 14:08:57

Josivando Carlos - Escrevente

(2018-0233851) ENOL-R\$ 2,37 FAREN-R\$ 0,28 FEP-R\$ 0,47 FSS-R\$ 0,47

SELO DIGITAL: AG012409-BHX7

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>





PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE  
"OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA - ME"

CNPJ: 10.748.147/0001-18  
JUCEP: 25200496272 (17/03/2009)

PREF. M. CB - TO  
PROC. n° 80  
FLS n° 13  
Ass: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato de constituição, os abaixo assinados;

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, natural de Barro, Estado do Ceara, casado, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/03/1973, empresária, CPF nº 819.078.429-34 e RG nº 21.959.657-8 – SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Presidente Nilo Peçanha, nº 167 Apto. 102 Condomínio Nóbrega, Bairro Bessa – João Pessoa – PB CEP: 58.035-200;

**RAPHAEL LOT MOURA**, brasileiro, natural de Birigui, Estado de São Paulo, solteiro, nascido em 02/11/1990, empresário, CPF nº 097.296.434-74 e RG nº 47.124.676 – SSP/SP, residente e na Av. Presidente Nilo Peçanha, nº 167 Apto. 102 Condomínio Nóbrega, Bairro Bessa – João Pessoa – PB, CEP: 58.035-200. Únicos sócios de sociedade empresária limitada sob a denominação de "**OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA - ME**", com sede e domicílio à Rua Antenor Navarro, nº 630 Fundos, Centro, Esperança-PB CEP: 58.135-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob Nire nº 25200496272 em 17/03/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.147/0001-18. RESOLVEM alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:**

A sociedade que gira sob a razão social de OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA - ME passa a partir desta data usar a denominação de **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME**.

**Cláusula Segunda:**

A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço; Rua Antenor Navarro, nº 630 Fundos, Centro, Esperança-PB CEP: 58.135-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: **Av. Presidente Nilo Peçanha nº 527 Sala 203, Empresarial Cajú, Bairro Bessa João Pessoa –PB, CEP: 58.035-200.**

**Cláusula Terceira:**

A sociedade que tem por objeto social a Representação Comercial de Calçados, passa a partir desta data, ter o seguinte objeto: **O Comércio varejista de: livros, jornais, revistas, artigos de escritório e de papelaria, artigos escolares e periódicos.**



Rua Fernando Luis Henrique dos Santos 75 - Jardim Oceania  
João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (83) 3213-8800  
www.decarlinto.com.br - @decarlinto  
Título em 24/03/2018 (14:08:58)

Página 1 de 3

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.

João Pessoa-PB 09/03/2018 14:08:58

Josivando Carlos - Escrevente

[2018-023387] ENOL:R\$ 2,37 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 0,47 TSS:R\$ 0,12

SELO DIGITAL: A6012411-SNES

Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**Cláusula Quarta:**

O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado. E assim distribuído:

| Sócios                    | %          | Quotas        | Valor R\$            |
|---------------------------|------------|---------------|----------------------|
| JOSE REINALDO DE OLIVEIRA | 95         | 9.500         | R\$ 9.500,00         |
| RAPHAEL LOT MOURA         | 5          | 500           | R\$ 500,00           |
| <b>Totalizando</b>        | <b>100</b> | <b>10.000</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> |

Os sócios resolvem neste ato aumentar o capital social para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), aumento totalmente subscrito e integralizado neste ato, pelos sócios, em moeda corrente nacional, agora distribuído aos sócios da seguinte forma:

| Sócios                    | %          | Quotas        | Valor R\$            |
|---------------------------|------------|---------------|----------------------|
| JOSE REINALDO DE OLIVEIRA | 95         | 19.000        | R\$ 19.000,00        |
| RAPHAEL LOT MOURA         | 5          | 1.000         | R\$ 1.000,00         |
| <b>Totalizando</b>        | <b>100</b> | <b>20.000</b> | <b>R\$ 20.000,00</b> |

**Cláusula Quinta:**

A sociedade iniciou suas atividades em 17/03/2009 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta:**

A administração da sociedade continua **isoladamente** com o sócio **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele; b) Constituir na forma da Lei procuradores; c) Assinar isoladamente quaisquer títulos de créditos e cambiais como cheques, duplicatas, promissórias, contas bancárias. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros. Bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, mediante autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**Cláusula Sétima:**

Ficam mantidos e inalterados todos os demais termos, cláusulas e condições não modificadas pelo presente pacto.



Rua Fernando Luis Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceania  
João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (33) 3219-6000  
www.decarlinto.com.br - E-mail: contato@decarlinto.com.br  
Tributação: 10% de Imposto de Renda

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.

João Pessoa - PB 09/03/2018 14:08:58

Josivando Carlos - Escrevente

[2018-023388] EMUL:R\$ 2,37 FARPEN:R\$ 0,28 FEPI:R\$ 0,47 ISS:R\$ 0,12

SELO DIGITAL: AG012412-V10Y

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE  
"OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA - ME"  
CNPJ: 10.748.147/0001-18  
JUCEP: 25200496272 (17/03/2009)

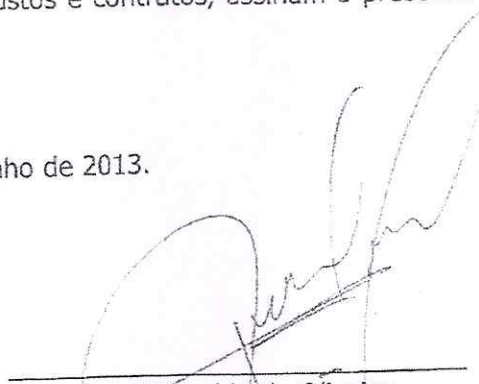
PROC. n° 32  
FLS n° 13  
Ass: \_\_\_\_\_

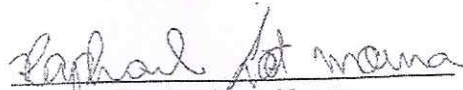
**Cláusula Oitava:**

Fica eleito o foro jurídico da cidade de João Pessoa-PB, para resolver qualquer questão oriunda do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

João Pessoa, 25 de junho de 2013.

  
Jose Reinaldo de Oliveira  
CPF: 819.078.429-34

  
Raphael Lot Moura  
CPF: 097.296.434-74

 **Decarlinto**  
Serviço Notarial - 100% Oficial e Notas  
Conte com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oregão  
João Pessoa - PB - CEP: 55037-050 - Fone: (33) 3201-2600  
www.decarlinto.com.br  
Tribunal Sérgio Albuquerque

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.

João Pessoa-PB 09/03/2018 14:08:58

Josivando Carlos - Escrevente

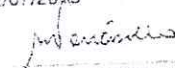
[2018-023389] ENUL:R\$ 2,37 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 0,47 FSS:R\$ 0,12 (R\$)

SELO DIGITAL: AG012413-PIFH

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICOU O REGISTRO EM 18/07/2013 SOB Nº: 20130442674  
Protocolo: 13/Q44267-4, DE 12/07/2013  
Endereço: 25 2-0049627 2  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA

  
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETARIA GERAL

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-ME".**

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, identidade de nº 21.959.657-8 – SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliada a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200.

**RAPHAEL LOT MOURA**, brasileiro, solteiro, natural de Birigui/SP, portador da identidade de nº 47.124.676 via SSP/SP e CPF nº 097.296.434-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200. Únicos Sócios da Sociedade Limitada "**PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA – ME**" estabelecida a Av. Presidente Nilo Peçanha, nº 527, Sala 203, Empresarial Cajú, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200496272 no despacho de 17 de Março de 2009 sob CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18. Resolvem assim alterar o contrato social, conforme dispostos nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:**

A sociedade que mantinha sua sede na Av. Presidente Nilo Peçanha, nº 527, Sala 203, Empresarial Cajú, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200. Transfere a mesma para a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Sala A, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200.

**SEGUNDA CLÁUSULA:**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social, não alcançadas e alteradas pelo presente instrumento de alteração contratual, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em via única, impresso eletronicamente para um só efeito, para o arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba e demais repartições competentes.

João Pessoa – PB, 07 de Abril de 2016.

  
**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**

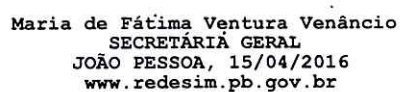
  
**RAPHAEL LOT MOURA**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 11:26 SOB Nº 20160077460.  
PROTOCOLO: 160077460 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600093734. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA – ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/04/2016  
www.redesim.pb.gov.br



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME".**

PROC. n° 180  
FLS n°  
Ass: \_\_\_\_\_

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, identidade de nº 21.959.657-8 - SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliada a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200.

**RAPHAEL LOT MOURA**, brasileiro, solteiro, natural de Birigui/SP, portador da identidade de nº 47.124.676 via SSP/SP e CPF nº 097.296.434-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200. Únicos Sócios da Sociedade Limitada "**PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME**" estabelecida a Rua. Presidente Venceslau Braz, nº 273, Sala A, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob **NIRE 25200496272** no despacho de 17 de Março de 2009 sob CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18. Resolvem assim alterar o contrato social, conforme dispostos nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:**

A sociedade que mantinha sua sede na Rua. Presidente Venceslau Braz, nº 273, Sala A, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200. Transfere a mesma para na Avenida Presidente Afonso Pena, nº 1011, Loja 08, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-030.

**SEGUNDA CLÁUSULA:**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social, não alcançadas e alteradas pelo presente instrumento de alteração contratual, permanecem em pleno vigor. E por estarem assim, justos e contratado, assinam a presente alteração contratual em via única, impresso eletronicamente para um só efeito, para o arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba e demais repartições competentes.

João Pessoa - PB, 20 de Maio de 2016.

10º CARTÓRIO

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**

10º CARTÓRIO

  
\_\_\_\_\_  
**RAPHAEL LOT MOURA**



**Decarlinto**  
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas  
Conte com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 100 - Jardim Espanha  
João Pessoa - PB - CEP: 58031-050 - Fone: (31) 3218-8870  
www.decarlinto.com.br  
Titulão Sérgio Albuquerque

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: \_\_\_\_\_  
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA  
RAPHAEL LOT MOURA  
Em test. da verdade. João Pessoa-PB 29/06/2016 10:42:07  
Odilon Barbosa de Oliveira - Escrevente  
[2016-046945] EMDL: R\$ 16,98 FAREN: R\$ 0,50 FEP: R\$ 0,40 ISS: R\$ 0,84  
SELO DIGITAL: ADM24699-1M1Z; ADM24700-0VUG  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 15:21 SOB Nº 20160224110.  
PROTOCOLO: 160224110 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11601015478. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/07/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**  
**"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME".**

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, identidade de nº 21.959.657-8 - SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliada a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200.

**RAPHAEL LOT MOURA**, brasileiro, solteiro, natural de Birigui/SP, portador da identidade de nº 47.124.676 via SSP/SP e CPF nº 097.296.434-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200. Únicos Sócios da Sociedade Limitada **"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"** estabelecida a Rua: Presidente Afonso Pena, 1011, Loja 08, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-030, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob **NIRE 25200496272** no despacho de 17 de março de 2009 **sob CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18**. Os sócios resolvem assim alterar o contrato social, conforme dispostos nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** A empresa tem como objeto social Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas e Comércio varejista de artigos de papelaria **passando a ser** comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria e **comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos**.

Para tanto, consolida-se em ato contínuo, o ato da Sociedade Empresária Limitada.

**SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**  
**"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"**

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, identidade de nº 21.959.657-8 - SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliada a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200.

**RAPHAEL LOT MOURA**, brasileiro, solteiro, natural de Birigui/SP, portador da identidade de nº 47.124.676 via SSP/SP e CPF nº 097.296.434-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200. Únicos Sócios da Sociedade Limitada **"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"** estabelecida a Rua: Presidente Afonso Pena, 1011, Loja 08, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-030, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob **NIRE 25200496272** no despacho de 17 de março de 2009 **sob CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18**. Resolvem assim alterar o contrato social, conforme dispostos nas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 14:59 SOB Nº 20180239724.  
PROTOCOLO: 180239724 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801688480. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/05/2018  
www.redesim.pb.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

**“PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME”**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sede na Rua: Presidente Afonso Pena, 1011 - Loja 08, Bessa, CEP: 58035-030 - João Pessoa-PB,.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto social a comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria e comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem o capital social e de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000(Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| NOMES                     | VALOR(R\$)       | QUOTAS        | %          |
|---------------------------|------------------|---------------|------------|
| JOSE REINALDO DE OLIVEIRA | 19.000,00        | 19.000        | 95         |
| RAPHAEL LOT MOURA         | 1.000,00         | 1.000         | 5          |
| <b>TOTAL</b>              | <b>20.000,00</b> | <b>20.000</b> | <b>100</b> |

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade continua isoladamente com o sócio **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 14:59 SOB Nº 20180239724.  
 PROTOCOLO: 180239724 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801688480. NIRE: 25200496272.  
 PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 04/05/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

## SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

### "PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"

**CLÁUSULA NONA** - O Administrado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

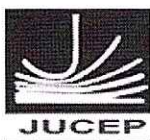
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 14:59 SOB Nº 20180239724.  
PROTOCOLO: 180239724 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801688480. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/05/2018  
www.redesim.pb.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**  
**“PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME”**

E por estarem assim justos e acertados os sócios assinam em via única.

João Pessoa - PB, 24 de abril de 2018.

  
**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**  
CPF: 819.078.429-34



  
**RAPHAEL LOT MOURA**  
CPF: 097.296.434-74



 **Decarlinto**  
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas  
Conte com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 22 - Fátima, João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (33) 3195-8800  
www.decarlinto.com.br  
Titular Sérgio Augusto de Azevedo

Declaro, como autêntica e verdadeira, a(s) Fim(a)s de:  
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA  
RAPHAEL LOT MOURA  
Em test. da verdade. João Pessoa - PB - 30/04/2018 - 13:53:27  
Josiyrando Carlos - Escrevente  
(2018-033470) EMOL: R\$ 18,96 FARPEN: R\$ 0,56 FEPJ: R\$ 3,80 ISS: R\$ 0,00  
SELO DIGITAL: AGU46193-864N, AGU46194-BWV  
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.fjpb.jus>



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 14:59 SOB Nº 20180239724.  
PROTOCOLO: 180239724 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801688480. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/05/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"**

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, portador da identidade de nº 21.959.657-8 - SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliada a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220.

**RAPHAEL LOT MOURA**, Brasileiro, solteiro, natural de Birigui/SP, portador da identidade de nº 47.124.673-6 via SSP/SP e CPF nº 097.296.434-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220. Únicos Sócios da Sociedade Limitada "**PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME**" estabelecida a Rua: Presidente Afonso Pena, 1011, Loja 08, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-030, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob **NIRE 25200496272** no despacho de 17 de março de 2009 sob **CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18**. Os sócios resolvem assim alterar o contrato social, conforme dispostos nas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA e RAPHAEL LOT MOURA** já qualificados com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Para tanto, consolida-se em ato contínuo, o ato da Sociedade Empresária Limitada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 14:47 SOB Nº 20190033355.  
PROTOCOLO: 190033355 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900342815. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/01/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**  
**"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"**

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barro/CE, nascido em 16/03/1973, portador da identidade de nº 21.959.657-8 - SSP/SP, CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliada a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220.

**RAPHAEL LOT MOURA**, Brasileiro, solteiro, natural de Birigui/SP, portador da identidade de nº 47.124.673-6 via SSP/SP e CPF nº 097.296.434-74, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-220. Únicos Sócios da Sociedade Limitada **"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"** estabelecida a Rua: Presidente Afonso Pena, 1011, Loja 08, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-030, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob **NIRE 25200496272** no despacho de 17 de março de 2009 sob **CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sede na Rua: Presidente Afonso Pena, 1011 - Loja 08, Bessa, CEP: 58035-030 - João Pessoa-PB.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto social a comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria e comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem o capital social e de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000(Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| NOMES                     | VALOR(R\$)       | QUOTAS        | %          |
|---------------------------|------------------|---------------|------------|
| JOSE REINALDO DE OLIVEIRA | 19.000,00        | 19.000        | 95         |
| RAPHAEL LOT MOURA         | 1.000,00         | 1.000         | 5          |
| <b>TOTAL</b>              | <b>20.000,00</b> | <b>20.000</b> | <b>100</b> |

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 14:47 SOB Nº 20190033355.  
 PROTOCOLO: 190033355 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900342815. NIRE: 25200496272.  
 PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 25/01/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

PREF. M. CB - 30  
PROC. n° 30  
FLS n° 30  
Ass: \_\_\_\_\_

**SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**  
**"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA e RAPHAEL LOT** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 14:47 SOB Nº 20190033355.  
PROTOCOLO: 190033355 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900342815. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/01/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**  
**"PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME"**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e acertados os sócios assinam em via única.

João Pessoa - PB, 18 de janeiro de 2018.

Decarlinto  
10º Ofício

**JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**  
CPF: 819.078.429-34

Decarlinto  
10º Ofício

**RAPHAEL LOT MOURA**  
CPF: 097.296.434-74



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 14:47 SOB Nº 20190033355.  
PROTOCOLO: 190033355 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900342815. NIRE: 25200496272.  
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/01/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

**NOME**  
**RAPHAEL LOT MOURA**

**CPF**  
 097.296.434-74

**DATA NASCIMENTO**  
 02/11/1990

**FRASE**  
 PAULO LUCIO MOURA

**JAQUELINE LOT SILVA**

**Nº REGISTRO**  
 04935631193

**DATA EMISSÃO**  
 05/06/2019

**1ª EMISSÃO**  
 06/05/2010

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

**1030173000**

**VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

**1030173000**

**DATA EMISSÃO**  
 05/03/2015

**DATA VENCIMENTO**  
 05/03/2015

**Nº REGISTRO**  
 04935631193

**DATA NASCIMENTO**  
 02/11/1990

**CPF**  
 097.296.434-74

**FRASE**  
 PAULO LUCIO MOURA

**JAQUELINE LOT SILVA**

**Nº REGISTRO**  
 04935631193

**DATA EMISSÃO**  
 05/06/2019

**1ª EMISSÃO**  
 06/05/2010

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

Rua Fernando Luis Henrique dos Santos, 75 - Jd. do Oásis  
 São Paulo - SP - CEP: 05303-250 - Fone: (11) 3088-8300  
 www.decarlinto.com.br

**Decarlinto**  
 Serviço Nacional de Identificação



PREF. M. CB - TO  
 PROC. n° 80  
 FLS n° 97  
 Ass: \_\_\_\_\_

PREF. M. CB - TO  
 PROC. n° 80  
 FLS n° 88  
 ASS: \_\_\_\_\_

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1631847260**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1631847260**

**NOME**  
 JOSE REINALDO DE OLIVEIRA

**DOC. IDENTIDADE / CATEGORIA DE**  
 21959657 SSP SP

**CPF**  
 819.078.429-34

**DATA NASCIMENTO**  
 16/03/1973

**FILIAÇÃO**  
 GERALDO GERACY DE OLIVEIRA  
 MARIA ROSA DE OLIVEIRA

**MISSÃO**  
 ACC CAIRAM AB

**Nº REGISTRO**  
 02662624219

**VALIDADE**  
 12/01/2023

**1ª EMISSÃO**  
 29/10/1992

**OBSERVAÇÕES**  
 A:

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
 [Assinatura]

**LOCAL**  
 JOAO PESSOA, PB

**DATA EMISSÃO**  
 15/01/2018

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
 [Assinatura]

**PARAÍBA**

**45126829165**  
**PB036099830**

**Decarlinto**  
 Serviço Especial - 10º Ofício de Notas  
 Conte com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique de Azevedo, 10 - Jardim Oásis  
 João Pessoa - PB - CEP: 53071-050 - Fone: (33) 3218-8800  
 www.decarlinto.com.br  
 Titular: Sérgio Luiz Henrique

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original  
 apresentado. Em testemunho da verdade.  
 João Pessoa-PB 09/03/2018 14:07:58  
 José Ivando Carlos - Escrevente  
 [2018-023384] ENOL:R\$ 2,37 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 0,47 ISS:R\$ 0,12  
 SELO DIGITAL: A6012408-0N9H  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**DECARLINTO 10º OFÍCIO DE NOTAS**  
 1.317.8116 (33)  
 1.317.8116 (33)  
 1.317.8116 (33)